



## Edital 02/2021/UFSJ/REITORIA

### Chamada para aquisição e instalação de equipamentos vinculados à Pesquisa

#### 1. OBJETIVO:

Apoiar propostas de aquisição de equipamentos para projetos de pesquisa **que não foram** enviados por docentes da Universidade Federal de São João del-Rei referentes à chamada da reitoria para concorrer ao recurso financeiro do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais - Governo do Estado de Minas Gerais.

#### 2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

Na última década, o orçamento destinado a área de educação, ciência e tecnologia no Brasil passou por cortes significativos, neste sentido os desafios para promoção do ensino de qualidade e para realização de pesquisas qualificadas foram comprometidas. E nesse contexto, a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) enfrenta desafios, visto que, o aumento sistemático dos cursos de graduação e pós-graduação requer maior oferta de infraestrutura.

3. **ELEGIBILIDADE:** São consideradas elegíveis propostas de docentes do quadro efetivo da UFSJ que não submeteram propostas, nem como coordenador, nem como colaborador, à chamada do Estado de Minas Gerais, no dias 29 e 30 de julho de 2021, considerando:

3.1 Cada proponente poderá encaminhar e/ou participar de apenas uma proposta, como proponente ou coordenador, no âmbito deste edital.

3.2. O proponente não poderá participar como colaborador de outra proposta no âmbito deste edital.

3.3. O valor a ser solicitado, por docente, segue os seguinte critérios

*Docentes, com projetos não aprovados na chamada da reitoria para submissão ao recurso do estado, tem valor limitado a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por proposta.*

3.4. Não são elegíveis, para este edital, propostas de aquisição de equipamentos para outros fins que não os deste edital.

3.5. Podem ser solicitados mais de um equipamento, desde que o valor total, acrescido de 7,5% não ultrapasse o valor constante no item 3.3 (R\$ 80.000,00)

3.6 Os docentes que enviaram projetos aprovados ou não na chamada de recursos do governo do estado de



Minas Gerais **não poderão** participar desse edital como coordenador de projeto, nem como colaborador.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Equipamentos, material permanente, desde que destinados às atividades de pesquisa científica, e despesas acessórias de importação.

4.2. Não são financiáveis itens como: locação de equipamentos; materiais de consumo; aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa; construções ou reformas de edificações, bolsas.

- **Obrigatório: Acrescentar o percentual estimado de 7.5% de pagamento de serviço à pessoa jurídica.**

#### 5. Documentação exigida

5.1. Proposta de Aquisição de Equipamentos (formatação : times new roman, 12 pt, espaçamento 1,0.)

Título do projeto	
Coordenador	
Link do(s) Currículo(s) Lattes do(s) docentes (link).	
Objetivo (150 palavras)	
Justificativa (500 palavras)	





5.2 Enviar os currículos do coordenador em formato XML e indicar no corpo do e-mail sob qual das grandes áreas do conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias ou Linguística, Letras e Artes) em que cada currículo deverá ser avaliado.

### 5.3 ORÇAMENTO

5.3.1 Orçamentos (3) deverão ser apresentados um dia após o resultado final daquelas propostas contempladas, não podendo ultrapassar o valor constante no presente edital.

#### 5.3.2 A não apresentação culminará no não pagamento do equipamento.

\*O orçamento deverá ser apresentado sob a forma de planilha e conter

- a. Valor dos o(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s)
- b. Despesas acessórias (importação e taxa para gestão dos recursos).
- c. Serviço Pessoa Jurídica (7,5% do valor total da proposta)
- d. Total do recurso solicitado.

## 6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser enviadas em dois arquivos, formato pdf e em word, para o [projetoseditais@ufsj.edu.br](mailto:projetoseditais@ufsj.edu.br) do dia 29/10/2021 a 04/11/2020 (até 23h59) de 2021.

As propostas devem ser enviadas em dois arquivos (formato pdf e word), junto dos currículos do coordenador em **formato XML** com indicação no corpo do e-mail para qual das grandes áreas do conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias ou Linguística, Letras e Artes) cada currículo deverá ser enviado para o endereço [projetoseditais@ufsj.edu.br](mailto:projetoseditais@ufsj.edu.br) com título “**edital\_2\_reitoria\_nomedocoordenador**”, até as **23h59min do dia 04 de novembro de 2021.**

## 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas por uma comissão que será nomeada pela Reitoria.

7.2. Cada proposta aprovada pode ser apoiada integral ou parcialmente, de acordo com a análise prevista no item 5 e conforme disponibilidade financeira da Instituição e quantidade de demandas recebidas no referido edital.



7.3. A dotação orçamentária para o presente Edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo ser alterado conforme disponibilidade orçamentária.

7.4. A UFSJ, considerando a qualidade das propostas e sua relevância para a pesquisa institucional, poderá complementar os recursos alocados, conforme dotação orçamentária disponível.

7.5. Os projetos serão analisados, classificados e atendidos até que todos sejam contemplados ou até o limite da dotação orçamentária, considerando os fatores relacionados a seguir:

- Avaliação do Currículo Lattes do(s) docente(s) conforme Anexo 2, segundo produção técnica e científica e orientação acadêmica realizadas nos últimos 5 anos. (60 pontos)
  - Formato do lattes: txt
- Justificativa de compra do equipamento (critérios – Anexo 3). (40 pontos)

7.6. A Avaliação do Currículo Lattes do(s) docente(s) receberá a pontuação máxima de 60 pontos. Quando houver mais de um pesquisador na equipe, será utilizada a média simples da pontuação dos currículos dos docentes.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio da reitoria em Editais, <https://ufs.edu.br/reitoria/editais.php>

## **9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O recurso poderá ser interposto até 24 horas após a divulgação dos resultados ([projetoseditais@ufs.edu.br](mailto:projetoseditais@ufs.edu.br)).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O proponente é responsável pelo apoio à aquisição (orçamentos e documentações necessárias) e pela prestação de contas.

**10.2.** O descumprimento de quaisquer dos compromissos constantes neste Edital caracteriza inadimplência de todos os docentes da equipe de pesquisa.

**10.3.** Os inadimplentes ficam impossibilitados de serem contemplados em editais da UFSJ para os anos de 2022 e 2023.

**10.4.** A execução dos projetos contemplados está condicionada à liberação e disponibilidade do recurso.

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFSJ.



## 12. CRONOGRAMA

1.Lançamento da Chamada	29/10/2021
2.Período para submissão das propostas pelo email: <a href="mailto:projetoseditais@ufs.edu.br">projetoseditais@ufs.edu.br</a>	29/10/2021 a 04/11/2020 (até 23h59)
3.Período de avaliação das propostas pela Comissão	05/11/2021 a 10/11/2021
4.Divulgação do resultado	Até 11/11/2021
5.Período para interposição de recursos	Até 24 h após a divulgação do resultado
6. Análise dos recursos	24h após o prazo para interposição do recurso.
7. Divulgação do resultado final	Até 14/11/2021

São João del-Rei, 29 de outubro de 2021

Prof. Dr. Marcelo Pereira de Andrade

Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)



## ANEXO 1: Critério para avaliação do(s) Currículo Lattes do(s) proponente(s)

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO ORIENTADOR *</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Máxima</b>	<b>Por item</b>
Recém-doutor ** – (2020/2019 = 6 pts; 2018/2017 = 3 pts)	6	6, 3**
Livro-científico-com ISBN-autoria	20	7
Livro-científico-com ISBN-organização		3,5
Capítulo de livro com ISBN		2
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	50	6
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2		4
Artigo em periódico Qualis B3 ou B4 ou B5		1,5
Artigo em periódico Qualis C ou não-Qualis (máximo de 3 pontos)		1
Trabalho completo em anais de evento internacional ou nacional	10	1,5
Participação em banca de tese de doutorado	5	2
Participação em banca de dissertação de mestrado		1
Patente depositada	20	3
Patente concedida		6
Participação nas comissões de pesquisa do CNPq ou da Fapemig, ou na Câmara de IC da UFSJ ou nos Comitês de Ética da UFSJ (CEUA ou CEPES) (a partir de 2019)	4	4
<b>Total Parcial 1 saturado</b>	<b>50</b>	
<b>ORIENTAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Doutorado (concluído)		6
Doutorado (em andamento)	4	2
Co-orientação/Doutorado (concluído)		3
Co-orientação/Doutorado (em andamento)	2	1
Mestrado (concluído)		3
Mestrado (em andamento)	3	1,5
Co-orientação/Mestrado (concluído)		1,5
Co-orientação/Mestrado (em andamento)	1	0,5
BIC, PIBIC E PIIC (concluído) <i>incluir o aluno de graduação do PPC</i>	15	1
PIBIC Júnior (concluído) <i>incluir o aluno de Ensino Médio do PPC</i>	10	1
Monografia ou TCC (concluído)	3	0,5
PIBEX (concluído) <i>considerar somente o edital interno e contar número de projetos em que foi coordenador, não de orientandos</i>	3	0,5
Coordenação de PIBID ou grupos PET ou Residência Pedagógica <i>contar número de projetos, não de orientandos</i>	3	1,5
<b>Total Parcial 2 saturado</b>	<b>30</b>	
<b>Soma dos Totais Parciais saturada</b>	<b>60</b>	
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq no momento	20%	20%
<b>Total Curricular Parcial</b>	<b>60</b>	
Atuação como parecerista <i>ad hoc</i> nos editais concomitantes	-2 a 2	0,5
Licença maternidade *** – (2020/2019 = 6 pts; 2018/2017 = 3 pts)		6, 3***
<b>Total Curricular</b>	<b>60</b>	

Pontuação curricular a partir de 2016

\* Publicações com o mesmo título serão computadas uma única vez.

\*\* Pontuação de acordo com o tempo de titulação (a partir de 2017).

\*\*\* Pontuação de acordo com a data do parto (a partir de 2017).



## **ANEXO 2: Critério para avaliação das propostas**

- ✓ Coerência entre objetivos e equipamentos solicitados - 30
- ✓ Número de beneficiários (docentes) do equipamento – 30
- ✓ Abrangência e profundidade e coerência entre justificativa e equipamentos solicitados - 30
- ✓ Abrangência do uso do equipamento: se Multiusuário e/ou Multicampi. 10